



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

OBJETO: Credenciamento de emissoras de radiodifusão em amplitude modulada, categoria RÁDIO AM e, em frequência modulada, categoria RÁDIO FM, com abrangência comprovada no Estado de Santa Catarina, para veiculação de programetes institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, de segunda a sexta-feira na faixa horária compreendida das 6h às 20h.

UNIDADE INTERESSADA: Diretoria de Comunicação Social.

FORMA DE CONTRATAÇÃO : A presente Inexigibilidade de Licitação será efetivada por meio de termo de credenciamento, a ser efetivado a partir do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV, Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, nº 195, de 16 de junho de 2020, e nº 257, de 28 de maio de 2024; Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Autorização para Processo Licitatório – Despacho SEI Nº 1841712; Processo SEI Nº (25.0.000008416-9)

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 1124 (Divulgação institucional e das ações do Legislativo catarinense), Elemento de Despesa 33.90.39.88 (Serviços de Publicidade e Propaganda), do Orçamento da Alesc.

JUSTIFICATIVA: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, entre suas competências, tem a responsabilidade de garantir transparência e acesso da população às informações sobre suas atividades legislativas, fiscalizatórias e institucionais, em conformidade com o princípio constitucional da publicidade.

Para isso, é indispensável manter canais de comunicação eficazes e de grande alcance, capazes de informar os cidadãos sobre os trabalhos parlamentares, projetos em tramitação, leis aprovadas e demais ações de interesse público.

A veiculação de programetes institucionais em emissoras de rádio AM e FM credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT) representa uma estratégia eficiente para esse fim. Com duração média de um minuto e transmissão de segunda a sexta-feira, os programetes permitem a divulgação direta e objetiva das mensagens institucionais, sem intermediações, assegurando fidelidade ao conteúdo e ampla cobertura em todo o Estado.

A experiência acumulada com esse modelo de comunicação evidencia sua eficácia, tanto na disseminação de informações quanto no fortalecimento do vínculo entre o Poder Legislativo e a população. As inserções radiofônicas alcançam todas as faixas sociais e regiões, inclusive comunidades onde outros meios têm alcance limitado, reafirmando a importância do rádio como ferramenta democrática e acessível.

Dessa forma, a contratação do serviço é plenamente justificada pelo interesse público e pela necessidade de continuidade da comunicação institucional, em consonância com os princípios da administração pública. A formalização do credenciamento garantirá a manutenção desse canal essencial de diálogo entre a ALESC e a sociedade catarinense.

O credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, é o meio mais adequado para a contratação em questão, por tratar-se de hipótese de contratação paralela e não excludente, em que a administração pública pretende firmar instrumentos com todas as emissoras de televisão que atendam aos requisitos do edital. A contratação se enquadra no art. 74, IV, da mesma lei, que trata da inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, uma vez que cada emissora possui características próprias de alcance, audiência e programação, não havendo possibilidade de comparação objetiva entre elas. Assim, o credenciamento assegura impessoalidade, ampla participação, eficiência administrativa e respeito ao interesse público, garantindo que todos os prestadores aptos possam ser contratados, nos termos da legislação.

Conforme previsto no Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2025, as contratações decorrentes do credenciamento estarão vinculadas ao Plano de Mídia a ser aprovado pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica CL nº 001/2025, celebrado entre a ALESC e a ACAERT, constante do processo SEI nº 25.0.000026429-9, o qual define a distribuição das inserções e a operacionalização da veiculação institucional.

Autorização datada digitalmente.

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 31/07/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 31/07/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1846684** e o código CRC **6EBCC303**.

25.0.000008416-9

1846684v3